



LEI Nº 1.993, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
07.008.FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
008.15.451.0005.20127 MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO
4490000000 – Aplicações Diretas
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício.....R\$ 13.000,00
TOTAL DO CRÉDITOR\$ 13.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
07.008.FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO
008.15.451.0005.20127 MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO
3390000000 – Aplicações Diretas
0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício.....R\$ 13.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 13.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

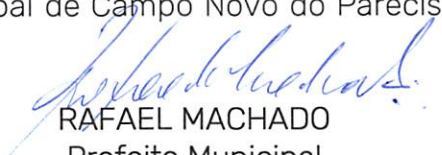


**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA

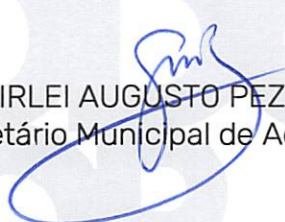


Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de abril de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguiar Capel C
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.499, de 18 de maio de 2012; e o Memorando nº 101, datado em 07 de Janeiro de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 134/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Vilma Zekanairoce

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Professor (a), especialidade Professor(a) Indígena**, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município, para atender a **Aldeia Bacaval– EMEI Bacaval**.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0007.2.0080 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 2.222,05 correspondente a 30 horas/semana.

Prazo: 11/02/2019 a 13/12/2019

Data: 11/02/2019

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei Municipal nº 1.499, de 18 de maio de 2012; e o Memorando nº 101, datado em 07 de Janeiro de 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2019 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 149/2019

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rayane Christine Gomes da Costa Celestino

Objeto: O objeto do presente é a contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público para o cargo de **Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche**, como auxiliar de turmas de inclusão, que tem alunos matriculados com necessidades especiais, conforme prevê a legislação (RESOLUÇÃO Nº 01/2012/CEE/MT), lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.361.0007.2.0065 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 2.158,36 correspondente a 40 horas/semana.

Prazo: 19/02/2019 a 13/12/2019

Data: 19/02/2019

Procedimento: A presente contratação, considerada de excepcional interesse público, tem como fundamento legal o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.544, de 19 de dezembro de 2012; Decreto Municipal 241/2019, o qual homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018; o Edital de Convocação nº 005, de 2019; e o Memorando 157, datado de 08 de Fevereiro 2019, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 208, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE COMPLEMENTO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL FERNANDA DA SILVA ALVES.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 1.993, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.008.FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO

008.15.451.0005.20127 MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO

4490000000 – Aplicações Diretas

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício.....
.R\$ 13.000,00

TOTAL DO CRÉDITO
.....R\$ 13.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

07.008 FUNDO MUNICIPAL DO TRÂNSITO

008.15.451.0005.20127 MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO

3390000000 – Aplicações Diretas

0.1.00.000000 – Recursos Ordinários – Exercício.....
.R\$ 13.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
.....R\$ 13.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 1.992, DE 29 DE ABRIL DE 2019**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 40.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:****Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

09.003. FUNDEB

003.12.361.0007.20078. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDEB 40%

4490000000. Aplicações Diretas

0119000000. Transferências do Fundeb 40% - Exercício.....
R\$ 40.000,00**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....**
.....R\$ 40.000,00**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:**09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

09.003. FUNDEB

003.12.361.0007.20078. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDEB 40%

3390000000. Aplicações Diretas

0119000000. Transferências do Fundeb 40% - Exercício.....
R\$ 40.000,00**TOTAL DA ANULAÇÃO.....**
.....R\$ 40.000,00**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: LUASI PAPÉIS E LIVROS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 08.371.036/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS - PREGÃO Nº 034/2019.

VIGÊNCIA: 29/04/2019 À 28/04/2020

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	APAGADOR DE MADEIRA COM FELTRO C/ DEPÓSITO DE GIZ	STALO	50 UN	R\$ 2,97	R\$ 148,50
06	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EM PLÁSTICO RESISTENTE E FELTRO COM ENCAIXE PARA 2 PINCEIS NO VERSO 1ª QUALIDADE	CARBRINK	120 UN	R\$ 2,91	R\$ 349,20
TOTAL DO LOTE - R\$ 497,70 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).					

LOTE 24					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
46	CHAVEIROS COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO	WALEU	100 UN	R\$ 0,36	R\$ 36,00
47	CRACHÁ HORIZONTAL CRISTAL C/CORDÃO EM PVC 8X12 CM	DAC	1.500 UN	R\$ 0,78	R\$ 1.170,00
48	CRACHÁ VERTICAL CRISTAL C/CORDÃO EM PVC 8X12 CM	DAC	200 UN	R\$ 0,78	R\$ 156,00
49	PRESELHA JACARÉ P/CRACHÁ	DAC	500 UN	R\$ 0,45	R\$ 225,00
TOTAL DO LOTE - R\$ 1.587,00 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS)					

LOTE 33					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
86	ETIQUETA 25MM X 40 MM TARJADINHAS ROLO DE 20 M	LINK	300 UN	R\$ 4,16	R\$ 1.248,00
87	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA GC420T (100 MMX50 MM X 35 METROS DE COMPRIMENTO)	LINK	300 UN	R\$ 18,94	R\$ 5.682,00